

DISPENSA DE LICITAÇÃO PM-PA Nº 092/2025
PROCESSO PM-PA Nº 750/2025

OBJETO: *Contratação de prestação de serviços no fornecimento de link de internet ultra banda larga de 600 MB, para Praia do Rio do Sono, Durante a "Temporada de Praia Pedro Afonso 2025". Em atendimento a demanda da prefeitura municipal de Pedro Afonso TO*

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica autorizado a contratação direta em como dispensa de licitação de acordo com o artigo 75, inciso II da lei 14.133/21 para efetivar a contratação empresa para *fornecimento de link de internet ultra banda larga de 600 MB, para Praia do Rio do Sono, Durante a "Temporada de Praia Pedro Afonso 2025". Em atendimento a demanda da prefeitura municipal de Pedro Afonso TO*, para atender as despesas decorrentes desta solicitação serão utilizados os recursos provenientes do orçamento programa e plurianual do exercício 2025, nas dotações orçamentárias nele existente.

JUSTIFICATIVA:

- 1.1. A contratação deverá contemplar serviços de *fornecimento de link de internet ultra banda larga de 600 MB, para Praia do Rio do Sono, Durante a "Temporada de Praia Pedro Afonso 2025". Em atendimento a demanda da prefeitura municipal de Pedro Afonso TO*
- 1.2. A presente descrição da necessidade evidencia a urgência de contratar uma empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de link de internet ultra banda larga, com capacidade de 600 MB, para atender à demanda específica durante a Temporada de Praia Pedro Afonso 2025, na localidade da Praia do Rio do Sono. O serviço é essencial para garantir a conectividade em um evento que atrai um grande número de visitantes e cidadãos, promovendo interações sociais e acesso a informações em tempo real.
- 1.3. A falta de um link de internet robusto pode comprometer a experiência dos frequentadores da praia, uma vez que muitos usuários dependem da conectividade para atividades como trabalho remoto, realização de chamadas e compartilhamento de experiências nas redes sociais. Portanto, a inexistência deste serviço suficiente representa um obstáculo ao pleno aproveitamento das iniciativas promovidas pela prefeitura, como atividades recreativas, culturais e sociais.
- 1.4. O fornecimento do serviço sob a modalidade de comodato para os equipamentos necessários, como roteadores e cabeamentos, demonstra uma estratégia de otimização de recursos por parte da administração pública, evitando sobrecargas orçamentárias e permitindo focar na qualidade do serviço oferecido. Esta abordagem também assegura que a infraestrutura necessária ao funcionamento da internet esteja disponível sem a necessidade de investimentos adicionais diretos na aquisição de equipamentos.
- 1.5. Ademais, a contratação do serviço está alinhada com o interesse público, já que visa promover não apenas o bem-estar da comunidade local, mas também incentivar o turismo e fortalecer a economia regional ao oferecer uma estrutura adequada para eventos que

atraem visitantes. A conectividade no ambiente turístico se tornou um requisito básico nos dias atuais, influenciando a escolha de destinos e potencializando a satisfação dos usuários.

- 1.6. Por fim, é crucial destacar que a atuação da Prefeitura Municipal de Pedro Afonso nesse âmbito atende não apenas a uma necessidade imediata da população local, mas também reflete um compromisso com a modernização dos serviços públicos e a promoção de um ambiente propício para o desenvolvimento econômico e social da região durante a temporada de lazer.

AUTORIZAÇÃO

Assim, **AUTORIZO** a contratação supramencionada através de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme, teor do artigo 75, inciso II da Lei nº14.133/2021.

1.1. A contratação de prestação de serviços citados mencionados anteriormente a serem executados pela empresa foi **GÊNESIS COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA, inscrita no CNPJ 06.129.343/0001-37**, localizada Rua Antônio P. de França Nº 511, Centro, CEP. 77.710-000 – Pedro Afonso/TO, Fone: (63) 98423,3826 *pelo* valor total de **R\$ 4.876,54 (Quatro mil. Oitocentos e setenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos)**, em atendimento as necessidades da Prefeitura de Pedro Afonso –TO.

Remeta-se o processo administrativo, para os autos da Assessoria Jurídica e posteriormente para o Controle Interno desta municipalidade, para que seja submetido a análises cabíveis.

Pedro Afonso/TO, aos 02 de julho de 2025.

Joaquim Martins Pinheiro Filho
Prefeito Municipal

Joaquim Martins Pinheiro Filho
Prefeito Municipal
2025/2028

